



Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC

SEGUNDA CONVOCATÓRIA E NORMAS DA XVIII PLENÁRIA DO FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

O Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação, por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca suas entidades e comitês para a XVIII Plenária Nacional da entidade, a ser realizada entre os dias 25 e 27 de abril de 2014, em Guararema (SP).

Os temas da XVIII Plenária são:

1. Conjuntura
2. Balanço
3. Plano de Ação
4. Prestação de contas
5. Eleição da Coordenação Executiva e do Conselho Deliberativo

A) PARTICIPANTES DA XVIII PLENÁRIA

1) Delegados

- a) Delegados são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.
- b) Observadores são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados, representantes de entidades não filiadas e pessoas individuais que participam com direito a voz.
- c) Os delegados da XVIII Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os seguintes critérios:
- d) Cada entidade nacional filiada ao FNDC terá direito a enviar 1 (um) delegado para representá-la.
- e) Cada Comitê Regional terá direito a 1 (um) delegado para cada 5 (cinco) representantes de Entidades Regionais associadas. Será garantida a eleição de um delegado sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a 2/3 das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Número de entidades para eleger um delegado	Número de entidades presentes na reunião	Número de delegados eleitos
5 entidades	3 entidades	1 delegado
10 entidades	8 entidades	2 delegados
15 entidades	13 entidades	3 delegados

Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a



Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC

delegado. Se houver 4,5, 6 ou 7 entidades, terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados, e se houver 13, 14, 15, 16, 17, terá direito a três delegados.

2) Observadores

Os observadores são indicados para participar da plenária a partir dos seguintes critérios:

- a) os indicados pelas entidades nacionais associadas: as entidades nacionais associadas têm o direito de indicar até 04 (quatro) observadores.
- b) os indicados pelas plenárias dos comitês regionais: os comitês regionais associados têm o direito de indicar até 02 (dois) observadores eleitos em plenária.
- d) os indicados por entidades nacionais não filiadas: entidades não filiadas têm o direito de indicar 01 observador.
- e) observadores individuais, pessoas sem vínculo com qualquer entidade e que manifestarem interesse em participar devem solicitar credenciamento **até 04/04/2014**.

O credenciamento dos observadores será confirmado de acordo com a infraestrutura disponível para a plenária.

3) Para os efeitos de organização da XVIII Plenária, consideram-se Entidades Nacionais e Regionais as definidas no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número 19.528 no Cartório Marcelo Ribas, 1o Ofício Registro Civil, Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 17/01/1996. O mesmo critério vale para os Comitês Regionais:

- a) **Entidade Nacional** – É a pessoa jurídica, de jurisdição ou atuação nacional.
- b) **Entidade Regional** – É a instituição da sociedade civil, constituída como pessoa jurídica **ou não**, de jurisdição ou atuação estadual ou local.
- c) **Comitê Regional** – É a instância que congrega as Entidades Regionais associadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, tendo como abrangência máxima uma unidade da Federação, e, como abrangência mínima, um município.
- d) Para efeito de participação na XVIII Plenária, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FNDC, consideram-se como associadas ao FNDC as Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais que se filiarem até 60 dias antes da data de realização da Plenária, conforme estatuto.

Atenção! Para se filiar ao FNDC, as entidades regionais precisam preencher os formulários de filiação de entidade regional disponíveis em <http://www.fndc.org.br/> . Posteriormente, devem integrar o Comitê Regional de seu estado (confira a lista de comitês regionais em <http://www.fndc.org.br/>).

As entidades nacionais se filiam a partir do preenchimento dos documentos de filiação de entidade nacional disponíveis em <http://www.fndc.org.br/>

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

A Coordenação Executiva aceitará inscrições sob os seguintes critérios:

1) Delegados e observadores de Entidades Nacionais associadas



Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FND C

Para participar com direito a voz e voto (delegados) e direito a voz (observadores) na XVIII Plenária, as Entidades Nacionais associadas ao Fórum deverão preencher no site do FND C (www.fndc.org.br), **até às 18h do dia 14/4/2014**, os seguintes formulários:

- a) Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador à XVIII Plenária (a ser preenchido e encaminhado por e-mail);
- b) Comprovante de depósito do valor correspondente à inscrição, a ser encaminhado para o e-mail secretaria@fndc.org.br

2) Delegados e observadores de Comitês Regionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados) e direito a voz (observadores) da XVIII Plenária do FND C, os Comitês Regionais, com suas respectivas Entidades Regionais associadas, deverão enviar **até às 18h do dia 14/4/2014** os seguintes requisitos:

- a) Lista de presença da Plenária do Comitê Regional – enviar escaneada para o e-mail secretaria@fndc.org.br -, registrando o total de entidades presentes, com a assinatura de seus respectivos representantes. As listas originais deverão ser entregues no ato do credenciamento da Plenária. **As plenárias deverão ser realizadas até 13/4/2014.**
- b) Requerimento de Inscrição de Delegado ou Observador à XVIII Plenária (encaminhar para o e-mail secretaria@fndc.org.br).
- c) Comprovante de depósito do valor correspondente à inscrição (encaminhar para o e-mail secretaria@fndc.org.br). Estarão habilitados a participar da XVIII Plenária os delegados e observadores que apresentarem estes documentos **até às 18h do dia 14/4/2014** e pagarem a inscrição por meio da rede bancária (Banco do Brasil, Agência 3476-2, Conta corrente no 221.357-5, CNPJ 01.132.437/0001-41).

3) Observadores individuais

a) Antecipadamente ou no local, solicitada pelo e-mail secretaria@fndc.org.br mediante comprovante de pagamento da taxa estipulada para esta categoria, de acordo com a capacidade de infraestrutura.

Estarão habilitados a participar da XVIII Plenária os observadores individuais que apresentarem estes documentos **até às 18h do dia 14/4/2014** e pagarem a inscrição por meio da rede bancária (Banco do Brasil, Agência 3476-2, Conta corrente no 221.357-5, CNPJ 01.132.437/0001-41).

Todos os formulários citados estão disponíveis para preenchimento on-line no site do FND C (www.fndc.org.br).

4) Credenciamento

O credenciamento de delegados e observadores inscritos conforme as Normas da XVIII Plenária será de responsabilidade da Secretaria instalada junto ao local do evento.

Todos os formulários citados estão disponíveis para preenchimento no site do FND C (www.fndc.org.br).

5) Valores das inscrições

Delegados: R\$ 150,00



Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FND C

Observadores indicados: R\$ 200,00

Observadores individuais: R\$ 30,00

A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de um depósito identificado com o nome da entidade e realizado na conta bancária do FND C, no Banco do Brasil - agência 3476-2 - conta corrente no 221.357-5, de acordo com as datas previstas acima.

C) ESTADA E ALIMENTAÇÃO

A XVIII Plenária do FND C será realizada nos dias 25, 26 e 27/4, na Rua José Francisco Raposo, nº 1140, Bairro Parateí (no km 175,5 da Rodovia Dutra, sentido SP), em Guararema, São Paulo.

ATENÇÃO: haverá traslado do Aeroporto Internacional de Guarulhos (Cumbica) para tod@s @s participantes da XVIII Plenária na parte da manhã do dia 25/4 (entre 7h e 11h30) e na parte da tarde do dia 27/4 (a partir das 15h).

Para quem for de ônibus, pegar na Rodoviária do Tietê um ônibus para a cidade de Jacareí e pedir para descer na frente da fábrica de chocolate "Mars Brasil", atravessar a passarela que dá acesso à rua da Escola (mais ou menos 1.500m).

Quem for de carro, seguir na Rodovia Presidente Dutra até a entrada que vai para Guararema, fazer o retorno e voltar sentido SP. Entrar na primeira entrada à direita, que fica em frente à Mars Brasil.

Os delegados terão direito a duas diárias e meia em quartos coletivos (chegada em 25/4 pela manhã e saída em 27/4 à tarde), a seis refeições (três almoços, dois cafés da manhã e um jantar), e ao material de trabalho da XVIII Plenária.

Os observadores individuais não têm direito a alimentação nem hospedagem.

Somente no momento em que o pagamento for identificado pela Secretaria será feita a reserva do alojamento no nome da pessoa indicada pela entidade associada. A Secretaria enviará um e-mail para confirmar a reserva.

OBS: Todos(as) os(as) participantes devem levar toalha de banho. Haverá roupa de cama no local, sendo opcional levá-la.



Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC

D) DAS CONTRIBUIÇÕES E METODOLOGIA DA XVIII PLENÁRIA

Serão aceitas propostas de contribuições dos seguintes temas, entregues até às 18h do dia **14/4/2014**, na **Secretaria do FNDC**:

- Conjuntura
- Balanço
- Estratégia e plano de Ação

OBS: As resoluções de Conjuntura, Estratégia e Plano de Ação terão teses-guia propostas pela Coordenação Executiva do FNDC e estão disponíveis no site da entidade. Serão aceitas propostas de teses e de emendas às teses-guia, que deverão ser debatidas nos comitês regionais antes de encaminhadas, **dentro do prazo previsto (14/4)**.

E) LISTA OFICIAL DOS PARTICIPANTES, PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS PARTICIPANTES E DAS PROPOSTAS

No dia **21/4/2014** será publicada no site do FNDC (www.fndc.org.br) a lista oficial dos participantes da XVIII Plenária, bem como as contribuições às teses.

F) CASOS OMISSOS

Os encaminhamentos para a realização da XVIII Plenária não previstos nestas normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva.